



Município de Tupanciretã  
Procuradoria Jurídica

---

**DECRETO Nº. 5583**  
**DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal nº 4.089, de 26 de março de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4076 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 35.211,74 (trinta e cinco mil, duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos), com o objetivo de executar um piso de concreto com tubulação na Estrada Passo das Tropas, com recursos da Consulta Popular 2016/2017.

Art. 2º – As dotações orçamentárias a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Coordenadoria de Obras Rurais

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0170 – Estradas Vicinais

PROJETO: 2.017 – Manutenção de Estradas Municipais

NATUREZA DAS DESPESAS:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 35.211,74 (trinta e cinco mil, duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

Fonte de Recursos: 1222 – C.P. 2016/2017 – Melhorias Estr Vic

Art. 3º – Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro da fonte de recursos 1222 – C.P. 2016/2017 – Melhorias Estr. Vic., apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019.

**Carlos Augusto Brum de Souza**